

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 551, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, assim como os termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em complementação, à Portaria nº 279, de 2023, conforme disciplinado no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.963, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo nominados como fiscais de contratos firmados com o Município de Missal/PR:

ELEN PATRÍCIA NASCIMENTO MACORIM

JOSÉ DILMAR TEN CATEN

ADRIANO GOTARDELO ALVES

ANA PAULA FARAOM

ANA CLÁUDIA ESMAEL

PÂMELA KLEHM

Art. 2º - A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do objeto contratual deverá se dar nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 5.963, de 28 de março de 2023.

Art. 3º - A designação específica do fiscal do contrato deverá se dar por meio de **TERMO DE DESIGNAÇÃO** nos autos de processo administrativo licitatório pela autoridade competente.

§ 1º É obrigatória a ciência prévia do servidor no tocante à designação de que trata o *caput* do presente artigo.

§ 2º Ao fiscal deverá ser entregue cópia do instrumento contratual ou documento hábil equivalente logo em seguida à assinatura pelas partes.

Art. 4º - Havendo necessidade de nomeação de terceiro não indicados nas portarias acima, deverá ser publicado ato específico do chefe do Poder Executivo Municipal para nomeação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE AGOSTO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal